



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 227/2020 de 07/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
13 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:		5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 217/2020 de 30/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$287.275,04 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL	
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
16 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.008.	MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
40 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
176 - 3.1.91.13.00.00	1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	
210 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
211 - 3.1.90.11.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
615 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
616 - 3.1.90.13.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
492 - 3.1.91.13.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
617 - 3.1.91.13.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.2.078.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.	
239 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.088.	PSB- SAUDE BUCAL	
271 - 3.1.90.13.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	775,04
09.025.10.302.0008.2.044.	MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
607 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
609 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100,00
608 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
604 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
612 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
613 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
614 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
618 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
10.026.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10.026.02.061.0004.2.055.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
367 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.029.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
11.029.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	
414 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
415 - 3.1.91.13.00.00	1934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE	
11.030.08.243.0039.6.002.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
489 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
12.032.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA	
12.032.20.606.0014.2.103.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
429 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
488 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00
430 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	610,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.043.	MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA	
490 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.200,00
445 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	740,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
461 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.400,00
462 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
463 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.950,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Total Suplementação: 287.275,04

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.003.04.122.0015.2.077.	MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO	
18 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50,00
19 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440,00
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	
27 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.124,00
30 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.006.04.122.0004.2.008.	MANUTENCAO DE GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03.006.04.122.0004.2.121.	MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
47 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
03.007.00.000.0000.0.000.	GERENCIA DE PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL	
03.007.04.122.0030.2.009.	MANUTENCAO DA GERENCIA DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL	
55 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.360,00
56 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.349,00
03.008.00.000.0000.0.000.	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
03.008.04.122.0031.2.010.	MANUTENCAO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
62 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	363,00
63 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.011.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.011.04.129.0029.2.011.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNIC. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADADAÇÃO	
71 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113,00
04.013.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0029.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
91 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
93 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	CONTROLADORIA INTERNA	
05.015.00.000.0000.0.000.	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
05.015.04.124.0004.2.003.	MANUTENCAO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	88,00
111 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113,00
112 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS		
06.016.15.451.0036.2.067.	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL		
121 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
122 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.472,00
06.016.15.451.0036.2.135.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
128 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
129 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
130 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
06.019.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA		
06.019.15.452.0006.2.023.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
150 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
511 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00
151 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
169 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.000,00
170 - 3.1.90.11.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.500,00
172 - 3.1.90.11.00.00	1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES		
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
08.024.27.812.0012.2.078.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICÍPIO.		
238 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.528,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.301.0008.2.088.	PSB- SAÚDE BUCAL		
269 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		775,04
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.027.08.241.0039.2.136.	SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
370 - 3.1.90.11.00.00	1934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES		
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
455 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		59.600,00

Total Redução: 287.275,04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 218/2020 de 30/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$145.700,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.050.	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	
261 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
09.025.10.301.0008.2.088.	PSB- SAUDE BUCAL	
610 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
600 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.800,00
602 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
09.025.10.301.0008.2.142.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.	
597 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
598 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
599 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
09.025.10.302.0008.2.104.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL	
326 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
327 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
09.025.10.302.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
341 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.025.10.302.0008.2.129.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA HOSPSUS - 3	
346 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.600,00
348 - 3.1.91.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800,00
09.025.10.304.0008.2.054.	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

354 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
Total Suplementação:		145.700,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1494	145.700,00
Total da Receita:		145.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 220/2020 de 01/12/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$67.319,39 (sessenta e sete mil trezentos e dezenove reais e trinta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
13.033.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.033.13.392.0026.2.043.	MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA	
619 - 3.3.90.36.00.00	31190 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.319,39

Total Suplementação: 67.319,39

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.99.11.99.04000000 Fonte: 31190

Total da Receita: 67.319,39



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
09/12/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271

PORTARIA Nº 206/2020

09 de dezembro de 2020

Súmula: Dispõe sobre nomeação da composição da Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observância ao disposto na Lei 14.017/2020 e Decreto nº 10.464/2020, em observância ao disposto no art. 3º, §§2º e 3º, do Decreto Municipal nº 224/2020, estando de conformidade com as indicações da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso, **RESOLVE:**

N O M E A R

Art. 1º Ficam nomeados os membros para composição da Comissão de Seleção e Avaliação do Chamamento Público de Prêmio em Reconhecimento à Trajetória, previsto no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017/2020, criada pelo Decreto Municipal nº 224/2020, de 04 de dezembro de 2020, conforme segue:

**Presidente: Lucimar Gomes Justino – CPF: 222.202.348-35,
Representante da Sociedade Civil – Dança;**

**Secretária: Maria Alice Sigail de Almeida – CPF: 018.960.469-75,
Representante da Sociedade Civil – Professora;**

**Membro: Maria José Laurindo – CPF: 648.457.029-91,
Representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Cultura;**

**Membro: Ronita Aparecida de Carvalho – CPF: 859.866.319-00,
Representante do Poder Público – Secretária Municipal de Educação;**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso/PR, 09 de dezembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271

PORTARIA Nº 206/2020

09 de dezembro de 2020

Súmula: Dispõe sobre nomeação da composição da Comissão Temporária Gestora de Cultura da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em observância ao disposto na Lei 14.017/2020 e Decreto nº 10.464/2020, em observância ao disposto no art. 3º, §§2º e 3º, do Decreto Municipal nº 224/2020, estando de conformidade com as indicações da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso, **RESOLVE:**

N O M E A R

Art. 1º Ficam nomeados os membros para composição da Comissão de Seleção e Avaliação do Chamamento Público de Prêmio em Reconhecimento à Trajetória, previsto no art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017/2020, criada pelo Decreto Municipal nº 224/2020, de 04 de dezembro de 2020, conforme segue:

**Presidente: Lucimar Gomes Justino – CPF: 222.202.348-35,
Representante da Sociedade Civil – Dança;**

**Secretária: Maria Alice Sigail de Almeida – CPF: 018.960.469-75,
Representante da Sociedade Civil – Professora;**

**Membro: Maria José Laurindo – CPF: 648.457.029-91,
Representante do Poder Público – Secretaria Municipal de Cultura;**

**Membro: Ronita Aparecida de Carvalho – CPF: 859.866.319-00,
Representante do Poder Público – Secretária Municipal de Educação;**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso/PR, 09 de dezembro de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA CIRURGICA PARANAVAI-EIRELI, DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRURGICA PARANAVAI-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.766.874/0001-15, com sede na Rua Minas Gerais, 490, CEP 87.701-070, centro, em Paranavai -PR, neste ato representada pelo **Sr. Alex Dias Daminelli**, portador do R.G. nº 8.857.839-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 069.543.129-32 a seguir denominada CONTRATADA, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições da Pregão Presencial nº 38/2019, celebram o presente termo aditivo de acréscimo de valor, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Nona, letra (e) do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§1º - Fica acertado entre as partes o 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 100/2019, PARA REDIMENSIONAMENTO DE 25% A TODOS OS ITENS DO CONTRATO, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 resultando no aumento no valor de R\$ 9.793,43 (Nove mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), conforme quantidades constantes na tabela abaixo:

Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	14766	Agua destilada para autoclave 5 L	7	11,0000	77,00
20	14835	Atadura de crepe 20 cm x 1,8 mts	1250	1,4000	1.750,00
25	14848	Cateter intravenoso n 20	500	0,9700	485,00
44	14888	Dispositivo venoso periferico 19 g	350	0,4500	157,50
54	14898	Equipo microgotas com roldana	200	1,6300	326,00
56	14905	Espéculo pequeno descartavel n/ lubrificado	375	1,7500	656,25
84	14980	Luvras de procedimentos P com 100 unid	125	24,0000	3.000,00
104	15003	Seringas descartáveis de 5 ml sem agulha uniddades	3750	0,2500	937,50
120	15021	Sonda retal n 10	60	1,1100	66,60
121	15022	Sonda retal n 12	60	1,2300	73,80
122	15023	Sonda retal n 14	60	1,4000	84,00
128	15030	Sonda foley n 10	12	6,0500	72,60
129	15031	Sonda foley n 12	12	6,3900	76,68
140	15046	Detergente enzimático 1 L	7	37,0000	259,00
147	15055	Fio poliglicolico N 1 c/ agulha 4	45	8,6000	387,00
148	15057	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha de 3 CM	90	4,0500	364,50
149	15058	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha de 3 CM	90	3,6000	324,00
150	15059	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha de 3 CM	120	5,8000	696,00

§ 2º O valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R\$ 49.133,03 (Quarenta e nove mil cento e trinta e três reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas valores e as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 09 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 271

Bom Sucesso - PR, 19 de novembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

CIRURGICA PARANAVAI-EIRELI
CNPJ nº 30.766.874/0001-15
Contratada